

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
TERMO DE REFERÊNCIA  
REGRAS COMPLEMENTARES

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de Engenharia para Obras de Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na Zona Urbana do Município de Timon - MA, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.1. *O objeto da licitação tem a natureza OBRA COMUM DE ENGENHARIA.*

1.2. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.*

1.3. *A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;*

1.4. *A licitação deverá ser realizada LOTE ÚNICO conforme tabela constante no Projeto Básico devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.4.3. *O critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR GLOBAL do grupo/ lote único, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.5. *O contrato terá vigência pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 6, XVII, da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133).*

1.5. *O prazo de execução é de 300 (trezentos) dias.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação trará melhorias e ampliação de oferta de serviços de saúde, dentre esses os especializados, bem como o aprimoramento desses serviços. Dentre os serviços de saúde ofertados pela rede municipal, se destaca entre os mais importantes os relacionados à Saúde Mental, que visam promover o bem-estar psicológico e emocional da população. Ao investir na construção de um CAPS, a administração pública demonstra seu compromisso com a promoção da saúde mental e o cuidado integral dos cidadãos.

2.2. Desse modo é que se justifica a necessidade da contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no memorial descritivo e especificação técnica planilhas, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. *Trata-se de objeto específico, Obras de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que no item 20 do presente projeto.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não será obrigatória para fins de comprovação em certame, porém a licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista nos memoriais e especificações técnicas anexos que compõe o presente projeto.

7.2. A execução dos serviços/obra será iniciada na data subsequente a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão ao cronograma anexo ao presente projeto.

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário conforme prevista nos memoriais e especificações técnicas anexos que compõe o presente projeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Timon para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

9.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

9.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

9.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência, na forma da Lei nº 14.133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município de Timon - MA, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 10.24. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*
- 10.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 10.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 10.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 10.29. *Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;*
- 10.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 10.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 10.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

10.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.35.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

10.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.45. No caso de execução de obras:

10.45.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.45.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.45.2. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB n° 1845, de 22 de novembro de 2018.

10.46. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

10.46.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

10.47. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer

das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.48. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

13.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, na forma da Lei nº 14.133/21.

13.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

13.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos

indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13 No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1 solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.13.1.3 à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4 aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2 solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3 oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.13.4 somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

13.14 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

#### 14. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

14.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,

que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.1.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.1.5 *Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;*

14.2.2 No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.2.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.2.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.3 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.1. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

14.3.4 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.3.5 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21;

14.3.6 O prazo para recebimento definitivo será de 90 (noventa) dias.

14.3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## DO PAGAMENTO

14.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

14.7 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.8 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos seguirão os dispostos nos artigos 143 a 146 da Lei nº 14.133/21.

14.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos artigos da legislação pertinente.

14.9.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.10 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.10.1 o prazo de validade;

14.10.2 a data da emissão;

14.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.10.4 o período de prestação dos serviços;

14.10.5 o valor a pagar; e

14.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.13 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.15 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.17 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.18.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

2

14.20 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.21 No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.21.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

14.21.2 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

14.22 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \frac{I \quad (6 / 100)}{365}$$

## 15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

15.1.1. *O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI (SICRO) e COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.*

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice *Índice Nacional da Construção Civil – INCC* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1 *A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.*

16.1.1 *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*

16.1.2 *O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.*

16.2 *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

16.2.1 *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

16.2.2 *prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*

16.2.3 *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

16.2.4 *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.*

16.3 *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.*

16.4 *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

16.5 *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*

16.6 *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

16.7 *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

16.8 *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

16.9 *A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

16.10 *Será considerada extinta a garantia:*

16.10.1 *com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

16.10.2 *no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

16.11 *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

16.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

- 17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5 Também fica sujeitas às penalidades, na forma da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

17.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

*Handwritten mark*

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO JURÍDICA.

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

## 19 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

19.1 As exigências de habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

## 20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

20.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância detalhadas em serviços e quantidades, no Estudo Técnico Preliminar.

20.3 Definem-se como serviços similares: serviços com métodos construtivos afins aos especificados acima.

20.4 Definem-se como serviços de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico – Anexo I, parte integrante deste Edital;

20.5 Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

20.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o presente projeto, objeto licitado, com as parcelas de maior relevância detalhadas em serviços e quantidades, no Estudo Técnico Preliminar.

20.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.9 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.8 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, bem como aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

20.9 Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

20.10 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

20.11 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

20.12 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

20.13 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

20.13.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

20.14 Outra Declaração

20.14.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO;

21 OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO:

21.0 Valor Global: R\$ 2.212.459,49 (Dois milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

21.0.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

21.0.2 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

21.1 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.2 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

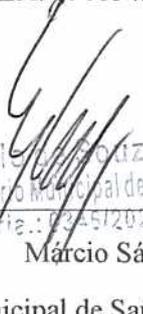
23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação: Fonte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde;*

24 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Memoriais e Especificações Técnicas;
- Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- Cronograma físico-financeiro;
- Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

  
Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco  
Engenheiro Civil  
SEINFRA – Timon – MA  
CREA: 190654301-1

  
Márcio Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 0345/2022-GP  
Márcio Sá

Secretário Municipal de Saúde de Timon/Ma

## ANÁLISE DE RISCOS

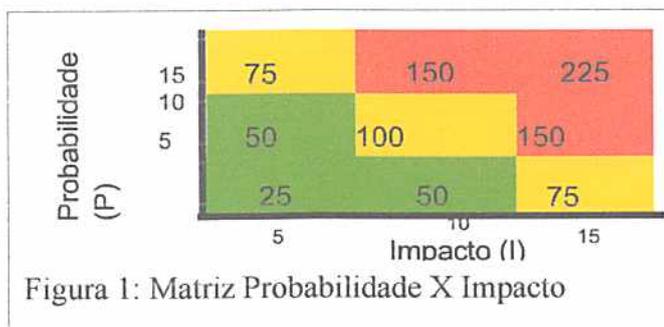
### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação.
- 1.2. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação.
  - Riscos de gestão contratual.
- 1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e de contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
- 1.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação.

- 1.5. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade X Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



- 1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo se admite a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Caso esteja na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

- 1.7. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao (à)	Probabilidade	Impacto	Nível de risco (Pxl)
1	Não aprovação das peças do planejamento da contratação.	Processo de contratação.	5	15	75
2	Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.	Processo de contratação.	5	15	75
3	Não otimização de processo de trabalho associados ao objeto da contratação.	Processo de contratação.	5	10	50
4	Especificação do objeto aquém ou além da real necessidade.	Processo de contratação.	5	10	50
5	Planejamento da contratação não considera uma solução completa.	Processo de contratação.	5	10	50
6	Usar método de parcelamento inadequado.	Processo de contratação.	5	5	25
7	Morosidade na execução do processo licitatório.	Processo de contratação.	5	15	75
8	Suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Processo de contratação.	5	15	75
9	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Processo de contratação.	5	10	50
10	Valores licitados superiores aos estimados para solução.	Processo de contratação.	5	15	75
11	Licitação deserta.	Processo de contratação.	5	10	50
12	Atrasos ou não efetivação da entrega dos serviços.	Gestão contratual.	5	15	75
13	Incapacidade de execução do contrato.	Gestão contratual.	5	10	50
14	Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização.	Gestão contratual.	5	15	75
15	Baixa qualidade no serviço prestado.	Gestão contratual.	5	10	50

2

16	Fornecimento de serviços de baixa qualidade.	Gestão contratual.	5	15	75
17	Não formalização de papéis específicos.	Gestão contratual.	10	10	100

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

**Riscos do Processo de Contratação.**

Risco 1	Risco: Não aprovação das peças do Planejamento da Contratação.			
	Probabilidade: Média.			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Atraso no processo de contratação e conseqüentemente, atraso na aquisição da solução.	
		2	Refazer a etapa de análise de viabilidade da contratação.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
	<b>Ação Preventiva:</b>	1	Reuniões com a SAÚDE para aprimoramento do diagnóstico e prognóstico das soluções buscadas.	SAÚDE / SEINFRA
		2	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração das peças, evitando envios e devoluções de processo.	SAÚDE / SEINFRA
		<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	<b>Ação de Contingência:</b>	1	Retornar o mais rápido possível na etapa de análise da viabilidade da contratação para escolher outra solução.	CGCL - LICITAÇÃO

Risco 2	Risco: Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.			
	Probabilidade: Médio.			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Complexa gestão do contrato ao longo da execução e prejuízos na qualidade do serviço prestado.	
		2	Prejuízos à economicidade da contratação.	
		3	Serviços prestados com baixa qualidade.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
	<b>Ação Preventiva:</b>	1	Analisar contratações similares realizadas em outros Órgãos/Entidades da Administração e as soluções adotadas.	NÃO SE APLICA
		2	Analisar o Estudo Técnico Preliminar para que possa subsidiar detalhadamente a retificação do Projeto Básico para a contratação.	CGCL - LICITAÇÃO

1

		3	Realizar questionamentos aos órgãos pertinentes sobre a existência de normativos e acórdão sobre o tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, M SAÚDE e etc.	SAÚDE / SEINFRA
		4	Pesquisar e analisar acerca das orientações dos órgãos pertinentes sobre o modelo de execução do contrato: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, M SAÚDE e etc.	SAÚDE / SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Retornar à análise de viabilidade de contratação e verificar a solução adequada.	CGCL - LICITAÇÃO

<b>Risco 3</b>	<b>Risco:</b> Otimização do processo de trabalho associados ao objeto da contratação.			
	<b>Probabilidade:</b> Baixo.			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições (e.g. melhores definições de requisitos), com consequente desperdício de recursos.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
	<b>Ação Preventiva:</b>	1	Declaração nos autos do processo de contratação de que os esforços para aperfeiçoar os processos de trabalho existentes se esgotaram ou não são suficientes para que o órgão alcance os resultados pretendidos com a contratação.	SAÚDE / SEINFRA
	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>Ação de Contingência:</b>	1	Mapear e propor estratégias de melhorias nos fluxos processuais quando necessário.	CGM - CONTROLADORIA	

<b>Risco 4</b>	<b>Risco:</b> Especificação do objeto aquém ou além da real necessidade.			
	<b>Probabilidade:</b> Média.			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Serviço prestado incapaz de atender a real demanda da SAÚDE / SEINFRA.	
		2	Prejuízos à imagem da Prefeitura Municipal de Timon/Ma.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
<b>Ação Preventiva:</b>	1	Reunião com a ENGENHARIA e SEC. SAÚDE para alinhar as especificações do objeto	DIRETORIA TÉCNICA - SAÚDE / SEINFRA	

2

	Ação de Contingência:	Id.	Contingência	Responsável
		1	Realização dos ajustes contratuais permitidos por Lei.	SAÚDE / SEINFRA

RISCO 5	Risco: Planejamento da contratação não considera uma solução completa.			
	Probabilidade: Média.			
		Id.	Dano	
	Dano Potencial:	1	Contratação de somente parte dos serviços, com consequente impossibilidade de atender a necessidade do objeto que motivou a contratação.	
		Id.	Prevenção	Responsável
	Ação Preventiva:	1	Realização de estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	SAÚDE / SEINFRA
		Id.	Contingência	Responsável
	Ação de Contingência:	1	Assessoria jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, os Estudos Técnicos Preliminares.	SAÚDE / SEINFRA

Risco 6	Risco: Usar método de parcelamento inadequado.			
	Probabilidade: Baixo.			
		Id.	Dano	
	Dano Potencial:	1	Usar o método de parcelamento do objeto inadequado, levando a não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	
		Id.	Prevenção	Responsável
	Ação Preventiva:	1	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adéqua a contratação pretendida.	SAÚDE / SEINFRA
		Id.	Contingência	Responsável
	Ação de Contingência:	1	Quando possível avaliar 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação: a) Realização de licitações distintas, uma para cada parcelado objeto (parcelamento formal); b) Realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal); c) Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios	SAÚDE / SEINFRA

		(parcelamento material); <b>d)</b> Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).	
<b>Risco 7</b>	<b>Risco:</b> Morosidade na execução do processo licitatório.		
	<b>Probabilidade:</b> Baixo.		
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Prestação de serviços realizado por meio de TAC com eventual interrupção dos serviços.
	<b>Ação Preventiva:</b>	2	Indisponibilidade dos serviços prestados ao público interno e externo.
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>
		1	Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Intervir, quando necessário, diretamente nos setores internos da PREFEITURA envolvidos no processo de contratação.	SAÚDE / SEINFRA E CGCL - LICITAÇÃO

<b>Risco 8</b>	<b>Risco:</b> Suspensão do certame em face de impugnações.		
	<b>Probabilidade:</b> Médio.		
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Prestação de serviços realizado por meio de TAC com eventual interrupção dos serviços.
	<b>Ação Preventiva:</b>	2	Indisponibilidade dos serviços prestados ao público interno e externo.
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>
		1	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.
	2	Definição de critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	SAÚDE / SEINFRA E CGCL - LICITAÇÃO

		3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	SAÚDE / SEINFRA E CGCL - LICITAÇÃO
		4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão.	SAÚDE / SEINFRA E CGCL - LICITAÇÃO
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Retornar à análise de viabilidade de contratação e verificar a solução adequada.	SAÚDE / SEINFRA E CGCL - LICITAÇÃO

<b>Risco 9</b>	<b>Risco:</b> Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.			
	<b>Probabilidade:</b> Médio.			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Prestação de serviços realizado por meio de TAC com eventual interrupção dos serviços.	
	<b>Ação Preventiva:</b>	2	Indisponibilidade dos serviços prestados ao público interno e externo.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	
		1	Diálogo prévio com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.	
		2	Reserva de recursos financeiros.	
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	
		1	Prover meios para a viabilização da aquisição.	
<b>Risco 10</b>	<b>Risco:</b> Valores licitados superiores aos estimados para a solução.			
	<b>Probabilidade:</b> Médio			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Comprometimento da economicidade da contratação.	
	<b>Ação Preventiva:</b>	2	Não adjudicação do objeto.	
<b>Id.</b>		<b>Prevenção</b>		
			<b>Responsável</b>	

		1	Estimar, através do Estudo Técnico Preliminar, os custos da contratação considerando soluções similares.	SAÚDE / SEINFRA
		2	Maior interlocução com possíveis fornecedores do serviço para melhor especificação do objeto.	SAÚDE / SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.	SAÚDE / SEINFRA

<b>Risco 11</b>	<b>Risco:</b> Licitação deserta.			
	<b>Probabilidade:</b> Baixa			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Não adjudicação do edital.	
	<b>Ação Preventiva:</b>	2	Prestação de serviços sem cobertura contratual ou eventual interrupção dos serviços.	
		3	Indisponibilidade dos serviços prestados ao público interno e externo.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
		1	Maior interlocução com os fornecedores do serviço.	SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Mitigação e eliminação das possíveis causas no Termo de Referência.	SEINFRA

#### Riscos da Gestão Contratual

	<b>Risco:</b> Atraso ou não efetivação da entrega da solução.			
	<b>Probabilidade:</b> Médio			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Atraso na prestação dos serviços de publicidade e propaganda ao público.	
	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
		1	Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega.	SAÚDE / SEINFRA
		2	Definir coerentemente um cronograma de execução.	SAÚDE / SEINFRA

2

<b>Risco 12</b>		3	Entrar em contato com a CONTRATADA para reforçar e confirmar o prazo de entrega.	SAÚDE / SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Informar ao Gestor o ocorrido.	FISCALIZAÇÃ O - SEINFRA
		2	Convocação de reunião extraordinária para encaminhamento do processo de sanção.	ASS JURÍDICA SAÚDE E ENGENHARIA - SEINFRA
		3	Rescindir o contrato unilateralmente e iniciar trâmites para nova contratação.	ASS JURÍDICA SAÚDE E ENGENHARIA - SEINFRA

<b>Risco 13</b>	<b>Risco:</b> Incapacidade de execução do contrato.				
	<b>Probabilidade:</b> Baixo				
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Atraso na prestação do serviço.		
	<b>Ação Preventiva:</b>		2	Não entrega do serviço.	
			3	Entrega com qualidade inferior à esperada.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>	
		1	Definição de níveis de serviços com critérios objetivos baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade.	SEINFRA	
		2	Prever responsabilidade da CONTRATADA por danos decorrentes de mal funcionamento do serviço.	ASS JURÍDICA SAÚDE - SEINFRA	
		3	Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço prestado.	FISCALIZAÇÃ O - SEINFRA	
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1		Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.	ASS JURÍDICA SAÚDE E ENGENHARIA - SEINFRA		

<b>Risco:</b> Nomeação de atores sem as competências necessárias á fiscalização.
--

R

Risco 14	<b>Probabilidade: Médio</b>			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Fiscalização inadequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, com conseqüente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas conseqüências.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
		1	Adoção de mecanismos de gestão por competências para manutenção do quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual.	DIR. TÉCNICA - SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1		Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal, notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência.	DIR. TÉCNICA - SEINFRA	

Risco 15	<b>Risco: Baixa qualidade do serviço prestado.</b>			
	<b>Probabilidade: Baixo</b>			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Atraso nos trabalhos realizados pela CONTRATADA.	
	<b>Ação Preventiva:</b>	2	Prejuízo à imagem da PREFEITURA MUNICIPAL perante a sociedade.	
		<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
		1	Definição coerente de níveis de serviços que devem ser executados pela CONTRATADA, prevendo sanções em caso de não cumprimento dos níveis acordados.	ASS JURÍDICA SAÚDE E ENGENHARIA - SEINFRA
		2	Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço prestado.	FISCALIZAÇÃ O - SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Notificar a CONTRATADA e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.	FISCALIZAÇÃ O - SEINFRA

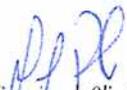
Risco 16	<b>Risco: Fornecimento de serviços de baixa qualidade.</b>		
	<b>Probabilidade: Baixo</b>		
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>

	<b>Dano Potencial:</b>	1	Serviços com baixa qualidade, acarretando em frequente manutenção corretiva e indisponibilidade do serviço.	
	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
		1	Estudar normativos relacionados à adequada especificação do objeto.	ENGENHARIA - SEINFRA
		2	Estabelecer no Termo de Referência, indicadores de qualidade mínima exigida para a prestação do serviço.	DIR. TÉCNICA - SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Notificar a CONTRATADA e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.	FISCALIZAÇÃ O - SEINFRA

<b>Risco 17</b>	<b>Risco:</b> Não formulação de papéis específicos.			
	<b>Probabilidade:</b> Médio			
		<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	<b>Dano Potencial:</b>	1	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Id.</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Responsável</b>
		1	Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	DIR. ADM - SEINFRA
	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Id.</b>	<b>Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1		Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal, notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência.	DIR. ADM - SEINFRA	

Márcio de Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 0349/2022-CP

Secretário Municipal de Saúde de Timon/Ma

  
Marcelo Francisco de Oliveira Paschoa  
Engenheiro Civil - CREA: 190654301-1  
Secretário Executivo  
Portaria nº 149/2021-GP  
CPF: 010.408.033-77

**MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

DATA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m²

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.1.0.0	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA			
1.1.1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO	Equipe de Mão de Obra Técnica e operacional composta por Engenheiros Civis e Encarregado Geral de obras, Técnico em segurança do Trabalho, Topógrafo e auxiliar, Laboratorista e auxiliar e Vigia para administração e segurança da obra, enquanto durar o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro.	10,00	MÊS
1.1.2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.2.1	EXECUÇÃO DE FURO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO - ENSAIO SPT - PARA EXPLORAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SUBSOLO. INCLUSIVE RELATÓRIO FINAL	O ensaio SPT (standard penetration test) deverá balizar a escolha do tipo e das dimensões das fundações que servirão de base para a edificação. A quantidade de sondagem deverá ser de no mínimo 02 (duas) para áreas menores que 200m² e de 03 (três) para áreas entre 200 e 400m². Para áreas superiores a 400m² e inferiores a 1.200m² deverá ser acrescida uma sondagem para cada 200m². Em áreas superiores a 1.200m² deverá ser acrescida uma sondagem para cada 400m² que exceda os 1.200m². Os furos deverão estar dispostos de forma equidistantes, não alinhados e a no máximo 1,00m entre si, a uma profundidade de até 7m, para fundações rasas com largura máxima de 2m e profundidade de até 3m, resultando em um bulbo de tensões máxima de 4m (duas vezes a largura da base da fundação) ou até atingir o impenetrável. Deverão cada furo ter os perfis individuais de sondagens caracterizando as condições geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas do solo. O Relatório Final de Sondagem deverá ser emitido por um técnico qualificado, com a devida ART, contendo as coordenadas de campo, apresentado em forma de seções geológicas, as características dos solos perfurados e as posições dos níveis de água encontrados: nos furos, registro fotográfico e atendimento as NBR pré-estabelecidas e principais órgãos regulamentadores.	2,00	UN
1.1.2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÃO	Elaboração de projeto executivo estrutural completo, com os devidos detalhamentos e realizado por profissional habilitado e capacitado para tal. Deverão-se ser emitida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), uma cópia entregue a Contratante.	1.466,36	M2

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

ITEM	SERVICO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UMID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.1.2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS	Projeto executivo para detalhamento das instalações hidrossanitárias da edificação, discriminado em projeto de água fria, projeto de água quente e projeto de esgoto. Todos os projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos, se necessários à compreensão da execução da obra. Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra	403,25	M2
1.1.2.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	Elaboração de projeto executivo de prevenção e combate a incêndio e pânico, com os devidos detalhamentos e realizado por profissional habilitado e capacitado para tal.	1.173,09	M2
1.1.2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÃO	Projeto no qual constará no mínimo informações sobre o porte da instalação, estabelecendo circuitos e especificando os materiais que serão usados na obra. Também cabe ao projeto definir pontos de luz e eletrificação da edificação a partir de uma avaliação das necessidades de cada ambiente e dos possíveis aparelhos eletrônicos que serão instalados.	733,18	M2
1.1.2.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE LÓGICA) PARA EDIFICAÇÃO	Projeto no qual constará no mínimo informações sobre o porte da instalação, estabelecendo circuitos e especificando os materiais que serão usados na obra. Também cabe ao projeto definir pontos de rede de edificação a partir de uma avaliação das necessidades de cada ambiente e dos possíveis aparelhos eletrônicos que serão instalados.	1.099,77	M2
1.1.2.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	Projeto no qual constará no mínimo informações sobre o porte da instalação, estabelecendo circuitos e especificando os materiais que serão usados na obra. Também cabe ao projeto definir pontos de luz e eletrificação da edificação a partir de uma avaliação das necessidades de cada ambiente e dos possíveis aparelhos eletrônicos que serão instalados.	6,00	M2

**MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

ÁREA (REFORMA): -

DATA: TIMON-MA

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.1.2.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	Execução de Barracão de Obras, com depósito e banheiro para funcionários da obra.	3,25	M2
1.1.2.9	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	A Placa de Obra deve ser instalada na parte frontal da obra (próximo ao muro frontal ou entrada da obra), de maneira a facilitar a visibilidade para a comunidade, contendo as informações do contrato e da obra, conforme especificações do modelo padrão de placa da SEINFRA-TIMON.	4,50	M2
1.1.2.10	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	Limpeza da vegetação superficial da área do entorno da edificação com trator de esteiras.	733,18	M2
1.1.2.11	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	Carga manual de todo o entulho gerado das demolições, remoções, retiradas e restos de execução da obra.	73,32	M3
1.1.2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte de todo o entulho gerado das demolições, remoções, retiradas e restos de execução da obra.	1.099,80	M3XKM
1.2.0.0	EDIFICAÇÃO CAPS			
1.2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	Locação da obra com gabarito em tábuas pontaleadas, para observar o devido quadro na locação das paredes e estruturas da construção.	130,80	M
1.2.2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRIMAS). AF_06/2017	Escavação manual em solo natural para a posterior execução dos elementos de fundação.	14,52	M3
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 1,50M	Escavação manual em solo natural de valas para a posterior execução dos elementos de fundação.	113,55	M3
1.2.2.3	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Descarga e espalhamento de solo argilo-arenoso nos caixões internos da edificação em camadas de 20cm. Ao final de cada camada deve-se molhar o aterro a fim de obter a "umidade ótima" do material e em seguida compactar a camada, só após eliminar o máximo de vazios deve-se colocar a próxima camada. Execução de forma manual.	213,07	M3
1.2.3.0	INFRAESTRUTURA			
1.2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	Lastro de Concreto Magro de 5cm para preparar a base para as sapatas a serem executadas de concreto armado e de concreto ciclóptico.	9,68	M2

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

DATA: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.3.2	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO CICLÓPICO, COM AGREGADO ADQUIRIDO	As sapatas serão executadas com concreto ciclopico, conforme projeto executivo estrutural.	4,84	M3
1.2.3.3	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPa, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS	Pescoços dos pilares que sairão do arranque (sapata) até o nível da cinta inferior.	3,03	M3
1.2.3.4	EMBASAMENTO COM PEDRA CALCÁRIA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRAÇO 1:4	Preenchimento das valas que servirão de fundação às paredes com "pedra-de-mão" e argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As pedras devem ter boa resistência, apoiadas na argamassa e ocupar 30% do volume total da fundação.	128,07	M3
1.2.3.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	Alvenaria de furo 9x14x19cm assentada em 1 vez (largura de 14cm) sobre a fundação de pedra argamassada com argamassa de cimento e areia, traço de 1:4, até a altura, nivelada, do piso acabado.	12,36	M3
1.2.3.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, SEÇÃO 14X20CM	Execução de cinta de amarração em concreto armado moldado in loco, inclusive forma e desforma. Medindo 14x20cm.	441,15	M
1.2.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Deverá ser impermeabilizado com emulsão asfáltica todo o perímetro da fundação a ser construída, abrangendo nas laterais 3 faixas do baldrame de tijolo, fechando em cima no respaldo da cinta	238,22	M2
1.2.3.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	Contra piso de concreto, no traço 1:4,5:4,5, com 5cm de espessura. De preferência a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem.	35,51	M3
1.2.4.0	SUPERESTRUTURA			

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

DATA: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS	Confeção, lançamento e adensamento do concreto em pilares, com o traço determinado a partir da dosagem racional, a fim de se atingir resistência característica a compressão não inferior a 25 Mpa. Seu transporte deverá ser efetuado de maneira que não haja segregação de seus componentes. Não sendo permitida o lançamento a alturas superiores a 02 metros. Não sendo permitido o adensamento manual, devendo-se adotar precauções para evitar a vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor e dificultar a aderência com o concreto. Armadura dos pilares. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça a perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, e consequente exposição após a desforma, para isso deve-se obedecer as recomendações de cobrimento da NBR 6118. Confeção das formas dos pilares. O seu dimensionamento deverá ser feito de modo a evitar excessivas deformações provocados pelo adensamento do concreto. Deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. E molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.	1.1.54	M3
1.2.4.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPa, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.			

**MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024  
 DATA: TIMON-MA  
 LOCAL: **ÁREA (REFORMA): -**  
**ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m²**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS	Confeção, lançamento e adensamento do concreto em vigas, com o traço determinado a partir da dosagem racional, a fim de se atingir resistência característica a compressão não inferior a 25 Mpa. Seu transporte deverá ser efetuado de maneira que não haja segregação de seus componentes. Não sendo permitida o lançamento a alturas superiores a 02 metros. Não sendo permitido o adensamento manual, devendo-se adotar precauções para evitar a vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor e dificultar a aderência com o concreto. Armadura das vigas. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça a perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, e consequente exposição após a desforma, para isso deve-se obedecer as recomendações de cobrimento da NBR 6118. Confeção das formas dos vigas. O seu dimensionamento deverá ser feito de modo a evitar excessivas deformações provocadas pelo adensamento do concreto. Deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. F. molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.	18,53	M3
1.2.4.2	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.			
1.2.5.0	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS	As alvenarias de tijolos de 06 furos serão executadas com os mesmos ligeiramente molhados, em fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas. Suas juntas terão espessura ideal de 15mm, admitindo-se no máximo 25mm. Execução de alvenaria em tijolo cerâmico de 06 furos em 1/2 vez (espessura de 09cm), para o levante das paredes de vedação.	1.856,90	M2
1.2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Veriga pré-moldada colocada acima do vão da janela com seção mínima de 12x15cm e traspasse para ambos os lados de 15cm.	36,70	M
1.2.5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Contraverga pré-moldada colocada abaixo do vão da janela com seção mínima de 12x15cm e traspasse para ambos os lados de 45cm.	52,90	M
1.2.5.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	Veriga pré-moldada colocada acima do vão da porta com seção mínima de 10x12cm e traspasse para ambos os lados de 10cm.	35,70	M
1.2.5.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Veriga pré-moldada colocada acima do vão da porta com seção mínima de 10x12cm e traspasse para ambos os lados de 10cm.	23,50	M
1.2.5.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			

MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL JANEIRO DE 2024 TIMON-MA</p>		<p>ÁREA (REFORMA): - ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m²</p>		
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.5.6	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. = 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	Fornecimento e instalação de divisórias em granito para os banheiros. Devendo ser chumbadas no piso e na parede em no mínimo 3cm. Seguindo os cortes e especificações do projeto arquitetônico.	16,30	M2
1.2.6.0	COBERTURA			
1.2.6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TRELIÇAS EM PERFIL U 127 OU 150 E TERÇAS EM PERFIL U ENRIJECIDO 127 OU 150, PARA VÃOS 10,01 A 20,0M. INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO (ZARCÃO) E 2 DEMÃOS ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fornecimento e instalação de estrutura treliçada de cobertura, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos e chapas metálicas.	534,71	M2
1.2.6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	Execução de telhamento com telha metálica para cobertura das edificações.	11,21	M2
1.2.6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	Execução de telhamento com telha metálica termoacústica (tipo sanduíche) para cobertura das edificações.	523,50	M2
1.2.6.4	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	Peça (cumeeira) metálica para instalação no encontro convexo de duas águas de telhamento metálico.	30,68	M
1.2.6.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso.	24,00	M2
1.2.6.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro.	15,75	M2
1.2.6.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Execução de forro em placas de gesso, conforme projeto arquitetônico.	671,50	M2
1.2.6.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	Execução de impermeabilização das lajes pré-moldadas com manta asfáltica.	36,97	M2
1.2.6.9	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	Fornecimento e assentamento de placas de chapim pré-moldado de 20cm de largura nas platibandas, conforme projeto arquitetônico.	25,88	M2
1.2.6.10	RUFO / ALGEROZ DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	Execução de rufo/algeroz em concreto armado Fck 20 Mpa, com 30cm de largura e 5cm de altura nos encontros do telhamento com as platibandas da cobertura da edificação, conforme projeto arquitetônico.	88,78	M
1.2.7.0	ESQUADRIAS			

## MEMORIAL DESCRITIVO

		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
OBRA:	ÁREA (REFORMA): -			
DATA:	JANEIRO DE 2024			
LOCAL:	TIMON-MA			
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.7.1	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	Fornecimento e instalação de porta de alumínio com vidro cristal, do tipo folha de abrir, inclusive batente e dobradiças.	3,36	M2
1.2.7.2	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)/m	Fornecimento e instalação de porta de madeira, do tipo folha de abrir, completa.	2,00	UN
1.2.7.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Fornecimento e instalação de porta de madeira, do tipo folha de abrir, completa.	27,00	UN
1.2.7.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	Fornecimento e instalação de porta de alumínio com vidro liso incolor, do tipo de correr, completa.	39,85	M2
1.2.7.5	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	Fornecimento e instalação de porta de alumínio anodizado compacta, do tipo folha de abrir, completa.	8,40	M2
1.2.7.6	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Fornecimento e instalação de porta de alumínio anodizado, do tipo folha de correr, completa.	2,10	M2
1.2.7.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Fornecimento e instalação de porta de alumínio, do tipo veneziana, folha de correr, completa.	5,76	M2
1.2.7.8	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	Fornecimento e instalação de portão em chapa de ferro veneziana, tipo Z, folha de abrir, completa.	7,50	M2
1.2.7.9	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Fornecimento e instalação de portão em metalon, tipo Z, folha de abrir, completa.	4,20	M2
1.2.7.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Fornecimento e instalação de fechaduras nas portas dos banheiros da edificação.	6,00	UN
1.2.7.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Fornecimento e instalação de fechaduras nas portas da edificação.	29,00	UN
1.2.7.12	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Fornecimento e instalação de puxador, fixado em portas da edificação.	4,00	UN

**MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ÁREA (REFORMA): -  
 ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

OBRA: JANEIRO DE 2024  
 DATA: TIMON-MA  
 LOCAL:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.7.13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Fornecimento e instalação de janela de alumínio, do tipo folha de correr, inclusive batente e ferragens.	30,26	M2
1.2.7.14	GRADIL EM METALON	Fornecimento e instalação de gradil em metalon.	14,62	M2
1.2.8.0	REVESTIMENTOS			
1.2.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas. Será aplicado chapisco nas paredes que tiveram o reboco demolido para recebimento do revestimento cerâmico, nas paredes novas e nas partes onde se fizer necessário.	1.619,80	M2
1.2.8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas. Devendo ser executado nas fachadas da edificação.	599,89	M2
1.2.8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:3, sobre o chapisco de aderência, respeitando o intervalo mínimo de 24 horas. Sua espessura ideal será de 20mm, devendo ser taliscado, atentando para o esquadro com a parede adjacente; sarrafeado com régua e desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com desempenadeira lisa, resultando em uma superfície lisa, alinhada, prumada e uniforme. O reboco servirá de base para a pintura. Devendo ser aplicado nas paredes que não receberam cerâmica e no restante da parede, acima dos 1,60m ou 60cm do revestimento cerâmico.	1.094,38	M2

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

DATA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

SERVIÇO		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.8.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:8, sobre o chapisco de aderência, respeitando o intervalo mínimo de 24 horas. Sua espessura ideal será de 25mm, devendo ser: taliscado, atentando para o esquadro com a parede adjacente; sarrafeado com régua e desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com desempenadeira lisa, resultando em uma superfície lisa, alinhada, prumada e uniforme. O reboco servirá de base para a pintura e para recebimento de cerâmica. Devendo ser aplicado nas paredes externas.	599,17	M2
1.2.8.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:8, sobre o chapisco de aderência, respeitando o intervalo mínimo de 24 horas. Sua espessura ideal será de 20mm, devendo ser: taliscado, atentando para o esquadro com a parede adjacente; sarrafeado com régua e desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com desempenadeira lisa, resultando em uma superfície lisa, alinhada, prumada e uniforme. O emboço servirá de base para recebimento de cerâmica.	480,47	M2
1.2.8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO RETIFICADO, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas 45cm x 45cm, com piso em porcelanato retificado, classe "A", PEI 5, sobre o emboço, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias, com argamassa pré-fabricada AC-III. As juntas entre as cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias e após escovadas e umedecidas, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. Devendo ser aplicadas nos ambientes internos até a altura de forro, na cor branca, de acordo com indicação do projeto arquitetônico.	413,87	M2
1.2.8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas 33cm x 45cm, classe "A", sobre o emboço, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias, com argamassa pré-fabricada AC-II ou AC-III. As juntas entre as cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias e após escovadas e umedecidas, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. Devendo ser aplicadas nos ambientes internos até a altura de forro, na cor branca, de acordo com indicação do projeto arquitetônico.	67,32	M2
1.2.9.0	PISOS			

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

OBRA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Lastro de concreto magro de 5cm para regularização e preparo do piso para o recebimento do piso de alta resistência, conforme projeto arquitetônico.	549,82	M2
1.2.9.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Execução do piso intetravado co bloco retangular de 20cm x 10cm, espessura de 6cm, conforme projeto arquitetônico.	20,24	M2
1.2.9.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 1,3 CM BASE X 2,2 CM ALTURA. AF_06/2016	Assentamento de meio-fio, moldado em loco, conforme projeto arquitetônico	95,60	M
1.2.9.4	PISO EM GRANILITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1,00X1,00M (PCLIMENTO MECANIZADO)	Piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final UNIFORME, HOMOGENEO e BELO.	548,62	M2
1.2.9.5	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	Assentamento de rodapé de granito, com 10cm de altura, conforme projeto arquitetônico.	357,72	M
1.2.9.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Execução de calçadas e passarelas em concreto moldado in loco, com espessura de 7,0cm.	10,35	M3
1.2.10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS			
1.2.10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS	Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento; os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos perfences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.	0,00	0,00
1.2.11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.2.11.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Fornecimento e Instalação de reservatório em polietileno sobre laje.	2,00	UN
1.2.11.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Instalação de registros de pressão.	2,00	UN
1.2.11.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Instalação de registros de pressão.	2,00	UN

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

OBRA: JANEIRO DE 2024

DATA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.11.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Instalação de registros de pressão.	2,00	UN
1.2.11.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Instalação de registros de gaveta.	9,00	UN
1.2.11.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Instalação de registros de gaveta.	4,00	UN
1.2.11.7	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais das instalações hidráulicas.	220,00	M
1.2.11.8	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais das instalações hidráulicas.	120,00	M
1.2.11.9	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais das instalações hidráulicas.	80,00	M
1.2.11.10	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais das instalações hidráulicas.	80,00	M
1.2.12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
1.2.12.1	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais de esgoto das instalações sanitárias.	120,00	M
1.2.12.2	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais de esgoto das instalações sanitárias.	80,00	M
1.2.12.3	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais de esgoto das instalações sanitárias.	50,00	M

**MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024  
 DATA: TIMON-MA  
 LOCAL: **ÁREA (REFORMA): -**  
**ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m²**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais de esgoto das instalações sanitárias.	200,00	M
1.2.12.4	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	Caixa sifonada instalada em piso para drenagem e derivações das águas servidas para as instalações sanitárias.	8,00	UN
1.2.12.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Caixa sifonada instalada em piso para drenagem e derivações das águas servidas para as instalações sanitárias.	3,00	UN
1.2.12.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Ralo sifonado instalado em piso para drenagem das águas servidas para as instalações sanitárias.	3,00	UN
1.2.12.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Caixa de Inspeção ou Caixa de Sábato instalada em piso externo para drenagem e/ou derivação das águas servidas de lavatórios, tanques ou boxes para as instalações sanitárias.	16,00	UN
1.2.12.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixa de Gordura instalada em piso externo para drenagem e/ou derivação das águas servidas de pia de cozinha para as instalações sanitárias.	2,00	UN
1.2.12.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Fossa executada com conjunto de manilhas de 1,10 m de diâmetro, com fundo estanque e interligação com sumidouro através de tubos PVC de 100mm	1,00	UN
1.2.12.10	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020 PA	Sumidouro executado com conjunto de manilhas perfuradas de 1,88 m de diâmetro, fundo permeável com lastro de seixo ou brita e interligação com outros sumidouros e fossa através de tubos PVC de 100mm	2,00	UN
1.2.12.11	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	Tubos e respectivas conexões para os ramais e sub-ramais de drenagem das instalações pluviais.	180,00	M
1.2.13.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	Execução de calha em chapa de aço galvanizado BWG 24 com 50cm de largura nas águas furtadas da cobertura da Edificação Principal.	132,00	M
1.2.13.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS			
1.2.13.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

DATA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO

QUANTI.

UNID

SERVIÇO

1.0.0.0 CONSTRUÇÃO CAPS

1.2.13.3 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020

1.2.14.0 PREV. E COMBATE A INCÊNDIO

1.2.14.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020

1.2.14.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE

1.2.14.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PCS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE

1.2.14.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM

1.2.14.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM SETA INDICATIVA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE DE 20X40CM, EM PVC DE 2 MM, ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

1.2.15.0 LOUÇAS, CUBAS E BANCADAS

1.2.15.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

1.2.15.2 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. = 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FERRAGENS

1.2.15.3 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO COPO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.2.15.4 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO COPO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.2.15.5 TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX FIXADO EM PAREDE, COM VÁLVULA E SIFÃO TIPO COPO EM PVC

Caixa de areia instalada em piso externo para drenagem das águas pluviais superficiais e tubuladas, conduzindo-as para sarjeta.

Instalação de luminária de emergência na parte interna da edificação.

Instalação de extintores de incêndio na parte interna da edificação.

Instalação de extintores de incêndio na parte interna da edificação.

Instalação de placas de sinalização para indicação e informação dos extintores.

Instalação de placas de sinalização na parte interna da edificação (saídas e circulações comuns).

Instalação de vasos sanitários nos banheiros.

Bancada em granito cinza andorinha, com suportes e chumbamentos, para lavatórios ou bancadas de apoio.

Cuba de embutir em louça, para instalação em bancada de granito para lavatórios de banheiros. Incluso válvula e copo sifonado em metal cromado.

Cuba de embutir em aço inox, para instalação em bancada de aço inox ou granito para pias de cozinha ou bancadas de preparo de alimentos. Incluso válvula e copo sifonado em metal cromado.

Tanque em aço inox para embutir em bancada.

## MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

DATA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO

SERVIÇO

QUANT. UNID

1.0.0.0

CONSTRUÇÃO CAPS

Instalação de lavatório de louça suspenso, para os banheiros.

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

METAIS E ACESSÓRIOS

TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

CHUVEIRO PLÁSTICO 5" COM CANOPLA E HASTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020

PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (DISPENSER) DE PLÁSTICO, FIXADO NO BOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) DE PLÁSTICO, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

PINTURAS

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023

Instalação de torneiras de parede para pias de cozinha.

Instalação de torneiras de mesa para lavatórios.

Instalação de chuveiro plástico, nos locais indicados em detalhes do Projeto Executivo Arquitetônico.

Instalação de acessório de plástico parafusado em parede, nos locais indicados em detalhes do Projeto Executivo Arquitetônico.

Instalação de acessório de plástico parafusado em parede, nos locais indicados em detalhes do Projeto Executivo Arquitetônico.

Instalação de acessório de plástico parafusado em parede, nos locais indicados em detalhes do Projeto Executivo Arquitetônico.

Instalação de barras de apoio em aço inox para WC PCD

Aplicação de tinta de fundo, sobre o reboco, respeitando o intervalo mínimo de 28 dias, para homogeneizar a porosidade do substrato. Deverá ser aplicada sobre superfície isenta de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Deverá ser aplicado em todas as superfícies de paredes que receberão pintura (internas e externas).

12,00 UN

12,00 UN

3,00 UN

8,00 UN

7,00 UN

18,00 UN

11,00 UN

9,00 UN

11,00 UN

4,00 UN

1.777,37 M2

**MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

DATA: TIMON-MA

LOCAL: ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m²

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS			
1.2.17.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Emassamento com massa corrida, a fim de regularizar alguma imperfeição que a parede possa apresentar. Deverá ser aplicado e posteriormente lixado em todas as paredes internas que receberão pintura.	1.177,83	M2
1.2.17.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Deverá ser aplicada nas paredes, em duas demãos, obedecendo as especificações do fabricante quanto ao intervalo de aplicação e aplicado sobre a massa corrida. Devendo obedecer as cores do projeto arquitetônico.	1.177,83	M2
1.2.17.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Deverá ser aplicada nas paredes, em duas demãos, obedecendo as especificações do fabricante quanto ao intervalo de aplicação e aplicado sobre a massa corrida. Devendo obedecer as cores do projeto arquitetônico.	687,25	M2
1.2.17.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	Deverá ser aplicada nas paredes, em duas demãos, obedecendo as especificações do fabricante quanto ao intervalo de aplicação e aplicado sobre a massa corrida. Devendo obedecer as cores do projeto arquitetônico.	621,37	M2
1.2.17.6	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Zarcão aplicado em superfície metálica, em duas demãos, obedecendo as especificações do fabricante quanto ao intervalo de aplicação. Devendo ser aplicada nas esquadrias metálicas e gradis.	51,04	M2
1.2.17.7	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Esmalte sintético fosco aplicado em superfície metálica, em duas demãos, obedecendo as especificações do fabricante quanto ao intervalo de aplicação e após a aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) em uma demão. Devendo ser aplicada nas esquadrias metálicas e gradis.	51,04	M2
1.2.17.8	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA-ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Deverá ser aplicada em paredes ou piso, em duas demãos, obedecendo as especificações do fabricante quanto ao intervalo de aplicação e aplicado sobre a massa corrida. Devendo obedecer as cores do projeto arquitetônico.	7,17	M2
1.2.18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.2.18.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	Instalação de espelho cristal reflexivo nos banheiros	7,74	M2
1.2.18.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM PAREDE DE TUBO DE DRENAGEM 25MM PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL	Instalação de pontos de drenagem para ar condicionado, em tubos PVC 25mm	42,00	UN
1.2.18.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	Plantio de árvores ornamentais nos canteiros definidos no projeto arquitetônico.	6,00	UN
1.2.18.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	Plantio de árvores ornamentais nos canteiros definidos no projeto arquitetônico.	12,00	UN

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

OBRA: JANEIRO DE 2024

LOCAL: TIMON-MA

ÁREA (REFORMA): -

ÁREA (CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO): 733,18 m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO

QUANT. UNID

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO CAPS	Preparo da terra para o plantio de árvores em áreas definidas pelo projeto arquitetônico.	8,00	M3
1.2.18.5	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACÃO	Plantio de grama esmeralda nos canteiros definidos no projeto arquitetônico.	40,00	M2
1.2.18.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	Fornecimento e instalação de estrutura em tubo de metalon de 40mm x 20mm para revestimento ACM.	60,00	KG
1.2.18.7	ESTRUTURA EM TUBO METALON DE 40X20MM PARA PLATIBANDA REVESTIDO EM ACM, EXCLUSIVE REVESTIMENTO ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fornecimento e aplicação de revestimento metálico em alumínio composto (ACM) em marquise, conforme projeto arquitetônico.	19,40	M2
1.2.18.8	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), E=3MIM. FORNECIMENTO E MONTAGEM	Carga manual de todo o entulho gerado das demolições, remoções, retiradas e restos de execução da obra.	76,23	M3
1.2.18.9	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	Transporte de todo o entulho gerado das demolições, remoções, retiradas e restos de execução da obra.	1.143,45	M3XKM
1.2.18.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Limpeza de todos os ambientes e acessos da edificação. Remoção de manchas e salpicos de tinta e argamassa. Limpeza de todas as louças, vidros e metais.	733,18	M2
1.2.18.11	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO			
		ESTADO DO MARANHÃO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	L.S. (HORISTA)=	114,08%
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO	BDI (DIF)=	15,28%
LOCAL:	TIMON-MA	TIPO: NÃO DESONERADA	BDI= 25,14%
		ÁREAS	REFORMA: -
			CONSTRUÇÃO: 733,18 m²
OBS* - OS PREÇOS FORAM COLETADOS NAS SEGUINTE FONTES DE PREÇO: { SINAPI_MA - OUT/2023   SEINFRA_CE - 028.1   ORSE_SE - AGO/2023 }			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	TOTAL (R\$)	VALOR POR M² (R\$/M²)
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO DO CAPS			
1.1.0.0	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA			
1.1.1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,32%	161.936,30	220,87
1.1.2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,46%	54.437,53	74,25
1.2.0.0	EDIFICAÇÃO CAPS			
1.2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,44%	9.706,67	13,24
1.2.2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,34%	29.548,46	40,30
1.2.3.0	INFRAESTRUTURA	8,11%	179.428,28	244,73
1.2.4.0	SUPERESTRUTURA	5,31%	117.498,75	160,26
1.2.5.0	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS	12,63%	279.540,56	381,27
1.2.6.0	COBERTURA	14,41%	318.919,80	434,98
1.2.7.0	ESQUADRIAS	3,99%	88.365,22	120,52
1.2.8.0	REVESTIMENTOS	7,33%	162.173,11	221,19
1.2.9.0	PISOS	6,17%	136.602,17	186,31
1.2.10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS	16,67%	368.919,59	503,18
1.2.11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,46%	32.337,36	44,11
1.2.12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,04%	89.307,19	121,81
1.2.13.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	1,45%	32.006,72	43,65
1.2.14.0	PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	0,27%	5.895,79	8,04
1.2.15.0	LOUÇAS, CUBAS E BANCADAS	0,94%	20.738,60	28,29
1.2.16.0	METAIS E ACESSÓRIOS	0,47%	10.433,41	14,23
1.2.17.0	PINTURAS	3,42%	75.615,54	103,13
1.2.18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,76%	39.048,44	53,26
TOTAIS CONSTRUÇÃO DO CAPS		100,00%	R\$ 2.212.459,49	R\$ 3.017,62 / M²
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 2.212.459,49	R\$ 3.017,62 / M²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ESTADO DO MARANHÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL							L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023		SEINFRA_CE 028.1	ORSE_SE AGO/2023		L.S. (HORISTA)=	114,08%	
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO							BDI (DIF)=	15,28%
LOCAL:	TIMON-MA			TIPO: NÃO DESONERADA			BDI=	25,14%	
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
<b>1.1.0.0 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA</b>									
<b>1.1.1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
1.1.1.1	CP_ADM	AD_001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO	MÊS	10,00	R\$ 12.940,41	R\$ 16.193,63	R\$ 161.936,30	R\$ 161.936,30
<b>1.1.2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>									
1.1.2.1	SEINFRA TIMON	S1.1	EXECUÇÃO DE FURO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - ENSAIO SPT - PARA EXPLORAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SUBSOLO. INCLUSIVE RELATÓRIO FINAL	UN	2,00	R\$ 1.033,82	R\$ 1.293,72	R\$ 2.587,44	
1.1.2.2	SEINFRA TIMON	S1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÃO	M2	1.466,36	R\$ 10,14	R\$ 12,69	R\$ 18.608,11	
1.1.2.3	SEINFRA TIMON	S1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS	M2	403,25	R\$ 8,33	R\$ 10,42	R\$ 4.201,87	
1.1.2.4	SEINFRA TIMON	S1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.173,09	R\$ 2,93	R\$ 3,67	R\$ 4.305,24	
1.1.2.5	SEINFRA TIMON	S1.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÃO	M2	733,18	R\$ 3,18	R\$ 3,98	R\$ 2.918,06	
1.1.2.6	SEINFRA TIMON	S1.8	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE LÓGICA) PARA EDIFICAÇÃO	M2	1.099,77	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 2.518,47	
1.1.2.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	6,00	R\$ 965,04	R\$ 1.207,65	R\$ 7.245,90	
1.1.2.8	SINAPI COMP (OUT/2023)	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	3,25	R\$ 1.041,15	R\$ 1.302,90	R\$ 4.234,43	
1.1.2.9	SEINFRA TIMON	S1.10	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	R\$ 367,15	R\$ 459,45	R\$ 2.067,53	
1.1.2.10	SINAPI COMP (OUT/2023)	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	733,18	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 351,93	
1.1.2.11	SEINFRA TIMON	S21.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	73,32	R\$ 13,89	R\$ 17,38	R\$ 1.274,30	
1.1.2.12	SINAPI COMP (OUT/2023)	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.099,80	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 4.124,25	
SUBTOTAL CUSTO (A)								R\$ 172.905,41	
BDI = 25,14% (B)								R\$ 43.468,42	
PREÇO NORMAL (A + B)								R\$ 216.373,83	
<b>TOTAL (ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA)</b>								<b>R\$ 216.373,83</b>	
<b>1.2.0.0 EDIFICAÇÃO CAPS</b>									
<b>1.2.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.2.1.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	130,80	R\$ 59,30	R\$ 74,21	R\$ 9.706,67	
<b>1.2.2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>									
1.2.2.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	14,52	R\$ 139,57	R\$ 174,66	R\$ 2.536,06	
1.2.2.2	SEINFRA TIMON	S3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 1,50M	M3	113,55	R\$ 51,14	R\$ 64,00	R\$ 7.267,20	
1.2.2.3	SEINFRA TIMON	S3.3	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	213,07	R\$ 74,05	R\$ 92,67	R\$ 19.745,20	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023   SEINFRA_CE 028.1   ORSE_SE AGO/2023	L.S. (HORISTA)= 114,08%
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO		BDI (DIF)= 15,28%
LOCAL:	TIMON-MA	TIPO: NÃO DESONERADA	BDI= 25,14%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
<b>1.2.3.0 INFRAESTRUTURA R\$ 179.428,28</b>									
1.2.3.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	9,68	R\$ 29,44	R\$ 36,84	R\$ 356,61	
1.2.3.2	SEINFRA TIMON	S4.6	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO CICLÓPICO, COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,84	R\$ 652,16	R\$ 816,11	R\$ 3.949,97	
1.2.3.3	SEINFRA TIMON	S5.8	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS	M3	3,03	R\$ 2.854,86	R\$ 3.572,57	R\$ 10.824,89	
1.2.3.4	SEINFRA TIMON	S4.1	EMBASAMENTO COM PEDRA CALCÁRIA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRACO 1:4	M3	128,07	R\$ 496,18	R\$ 620,92	R\$ 79.521,22	
1.2.3.5	SEINFRA TIMON	S4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TULO CERÂMICO DE 06 FUROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M3	12,36	R\$ 778,36	R\$ 974,04	R\$ 12.039,13	
1.2.3.6	SEINFRA TIMON	S5.7	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, SEÇÃO 14X20CM	M	441,15	R\$ 66,44	R\$ 83,14	R\$ 36.677,21	
1.2.3.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	238,22	R\$ 36,66	R\$ 45,88	R\$ 10.929,53	
1.2.3.8	SINAPI COMP (OUT/2023)	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	35,51	R\$ 565,51	R\$ 707,68	R\$ 25.129,72	
<b>1.2.4.0 SUPERESTRUTURA R\$ 117.498,75</b>									
1.2.4.1	SEINFRA TIMON	S5.4	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	M3	11,54	R\$ 2.999,76	R\$ 3.753,90	R\$ 43.320,01	
1.2.4.2	SEINFRA TIMON	S5.5	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	M3	18,53	R\$ 3.198,95	R\$ 4.003,17	R\$ 74.178,74	
<b>1.2.5.0 PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS R\$ 279.540,56</b>									
1.2.5.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1.856,90	R\$ 112,19	R\$ 140,39	R\$ 260.690,19	
1.2.5.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	36,70	R\$ 51,18	R\$ 64,05	R\$ 2.350,64	
1.2.5.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	52,90	R\$ 50,05	R\$ 62,63	R\$ 3.313,13	
1.2.5.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	35,70	R\$ 37,99	R\$ 47,54	R\$ 1.697,18	
1.2.5.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	23,50	R\$ 64,14	R\$ 80,26	R\$ 1.886,11	
1.2.5.6	SEINFRA TIMON	S6.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.= 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	16,30	R\$ 470,80	R\$ 589,16	R\$ 9.603,31	
<b>1.2.6.0 COBERTURA R\$ 318.919,80</b>									
1.2.6.1	SEINFRA TIMON	S7.12	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TRELIÇAS EM PERFIL U 127 OU 150 E TERÇAS EM PERFIL U ENRIJECIDO 127 OU 150, PARA VÃOS 10,01 A 20,0M. INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO (ZARCÃO) E 2 DEMÃOS ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	534,71	R\$ 161,88	R\$ 202,58	R\$ 108.321,55	
1.2.6.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	11,21	R\$ 77,61	R\$ 97,12	R\$ 1.088,72	
1.2.6.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	M2	523,50	R\$ 218,04	R\$ 272,86	R\$ 142.842,21	
1.2.6.4	SEINFRA TIMON	S7.7	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M	30,68	R\$ 77,80	R\$ 97,36	R\$ 2.987,00	
1.2.6.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	M2	24,00	R\$ 208,47	R\$ 260,88	R\$ 6.261,12	
1.2.6.6	SINAPI COMP (OUT/2023)	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	M2	15,75	R\$ 195,69	R\$ 244,89	R\$ 3.857,02	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023	SEINFRA_CE 028.1	ORSE_SE AGO/2023	L.S. (HORISTA)= 114,08%
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO				BDI (DIF)= 15,28%
LOCAL:	TIMON-MA			TIPO: NÃO DESONERADA	BDI= 25,14%

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
------	-------	--------	---------------	-----	--------	----------------	----------------	-----------------------	--------------

**1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS**

1.2.6.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	671,50	R\$ 45,60	R\$ 57,06	R\$ 38.315,79	
1.2.6.8	SINAPI COMP (OUT/2023)	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	36,97	R\$ 126,43	R\$ 158,21	R\$ 5.849,02	
1.2.6.9	SEINFRA TIMON	S7.10	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	M2	25,88	R\$ 158,06	R\$ 197,80	R\$ 5.119,06	
1.2.6.10	SEINFRA TIMON	S7.9	RUFO / ALGEROZ DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	88,78	R\$ 38,51	R\$ 48,19	R\$ 4.278,31	

**1.2.7.0 ESQUADRIAS R\$ 88.365,22**

1.2.7.1	SEINFRA TIMON	S8.19	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	3,36	R\$ 387,52	R\$ 484,94	R\$ 1.629,40	
1.2.7.2	SEINFRA TIMON	S8.20	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X 2,10)m	UN	2,00	R\$ 1.477,46	R\$ 1.848,89	R\$ 3.697,78	
1.2.7.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	27,00	R\$ 367,03	R\$ 459,30	R\$ 12.401,10	
1.2.7.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	38,85	R\$ 447,12	R\$ 559,53	R\$ 21.737,74	
1.2.7.5	SEINFRA TIMON	S8.21	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	8,40	R\$ 643,87	R\$ 805,74	R\$ 6.768,22	
1.2.7.6	SEINFRA TIMON	S8.22	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,10	R\$ 404,39	R\$ 506,05	R\$ 1.062,71	
1.2.7.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	5,76	R\$ 655,11	R\$ 819,80	R\$ 4.722,05	
1.2.7.8	SEINFRA TIMON	S8.24	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	M2	7,50	R\$ 561,86	R\$ 703,11	R\$ 5.273,33	
1.2.7.9	SEINFRA TIMON	S8.25	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	4,20	R\$ 483,69	R\$ 605,29	R\$ 2.542,22	
1.2.7.10	SINAPI COMP (OUT/2023)	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	R\$ 160,58	R\$ 200,95	R\$ 1.205,70	
1.2.7.11	SINAPI COMP (OUT/2023)	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	29,00	R\$ 160,58	R\$ 200,95	R\$ 5.827,55	
1.2.7.12	SINAPI COMP (OUT/2023)	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 329,60	R\$ 412,46	R\$ 1.649,84	
1.2.7.13	SINAPI COMP (OUT/2023)	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	30,26	R\$ 371,72	R\$ 465,17	R\$ 14.076,04	
1.2.7.14	SEINFRA TIMON	S8.23	GRADIL EM METALON	M2	14,62	R\$ 315,46	R\$ 394,77	R\$ 5.771,54	

**1.2.8.0 REVESTIMENTOS R\$ 162.173,11**

1.2.8.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.619,80	R\$ 4,07	R\$ 5,09	R\$ 8.244,78	
1.2.8.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	599,89	R\$ 7,31	R\$ 9,15	R\$ 5.488,99	
1.2.8.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.094,38	R\$ 34,98	R\$ 43,77	R\$ 47.901,01	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023	SEINFRA_CE 028.1	ORSE_SE AGO/2023	L.S. (HORISTA)=	114,08%
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO				BDI (DIF)=	15,28%
LOCAL:	TIMON-MA			TIPO: NÃO DESONERADA	BDI=	25,14%

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
1.2.8.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	87775	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	599,17	R\$ 49,22	R\$ 61,59	R\$ 36.902,88	
1.2.8.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	480,47	R\$ 26,05	R\$ 32,60	R\$ 15.663,32	
1.2.8.6	SEINFRA TIMON	59.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO RETIFICADO, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	413,87	R\$ 80,55	R\$ 100,80	R\$ 41.718,10	
1.2.8.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PF	M2	67,32	R\$ 74,24	R\$ 92,90	R\$ 6.254,03	
1.2.9.0	<b>PISOS</b>								R\$ 136.602,17
1.2.9.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	549,82	R\$ 28,26	R\$ 35,36	R\$ 19.441,64	
1.2.9.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	20,24	R\$ 56,93	R\$ 71,24	R\$ 1.441,90	
1.2.9.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	95,60	R\$ 33,09	R\$ 41,41	R\$ 3.958,80	
1.2.9.4	SEINFRA TIMON	S10.1	PISO EM GRANILITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1,00X1,00M (POLIMENTO MECANIZADO)	M2	548,62	R\$ 94,61	R\$ 118,39	R\$ 64.951,12	
1.2.9.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	98685	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF 09/2020	M	357,72	R\$ 83,62	R\$ 104,64	R\$ 37.431,82	
1.2.9.6	SINAPI COMP (OUT/2023)	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	10,35	R\$ 723,97	R\$ 905,98	R\$ 9.376,89	
1.2.10.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS</b>								R\$ 368.919,59
<b>SUBESTAÇÃO AÉREA 75KVA/13,8KV</b>									
1.2.10.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 24.721,95	R\$ 30.937,05	R\$ 30.937,05	
1.2.10.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	5,00	R\$ 90,37	R\$ 113,09	R\$ 565,45	
1.2.10.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 55,21	R\$ 69,09	R\$ 69,09	
1.2.10.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 221,90	R\$ 277,69	R\$ 277,69	
1.2.10.5	SEINFRA TIMON	S11.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 600KG INCLUSIVE E ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 3.255,75	R\$ 4.074,25	R\$ 4.074,25	
1.2.10.6	SEINFRA TIMON	S11.2	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CONDUTOR CABO PROTEGIDO 15KV XLPE AL 50mm², INCLUINDO MENSAGEIRO E ESPAÇADOR LOSANGULAR	M	120,00	R\$ 17,96	R\$ 22,48	R\$ 2.697,60	
1.2.10.7	SEINFRA TIMON	S11.3	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE AT T/ CE3-TC 13,8KV S/ TRAFÓ	UN	1,00	R\$ 4.614,25	R\$ 5.774,27	R\$ 5.774,27	
1.2.10.8	SEINFRA TIMON	S11.4	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO COM PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA	UN	1,00	R\$ 8.238,02	R\$ 10.309,06	R\$ 10.309,06	
1.2.10.9	SEINFRA TIMON	S11.5	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	R\$ 2.029,04	R\$ 2.539,14	R\$ 2.539,14	
1.2.10.10	SEINFRA TIMON	S6.4	CUBÍCULO DE MEDIÇÃO E RECUIO DE MURO	UN	1,00	R\$ 4.966,57	R\$ 6.215,17	R\$ 6.215,17	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023	SEINFRA_CE 028.1
		ORSE_SE AGO/2023	L.S. (HORISTA)= 114,08%
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO		BDI (DIF)= 15,28%
LOCAL:	TIMON-MA	TIPO: NÃO DESONERADA	BDI= 25,14%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
1.2.10.11	SEINFRA TIMON	511.6	CABO DE ALUMINIO NU COM ALAMA DE AÇO BITOLA 1/0 AWG	UN	1,00	R\$ 68,86	R\$ 86,17	R\$ 86,17	
<b>QUADROS, CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.10.12	SINAPI COMP (OUT/2023)	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 09/2023	UN	4,00	R\$ 33,73	R\$ 42,21	R\$ 168,84	
1.2.10.13	CP_PRÓPRIA	CP_9	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 270,95	R\$ 339,07	R\$ 339,07	
1.2.10.14	SINAPI COMP (OUT/2023)	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 55,21	R\$ 69,09	R\$ 69,09	
1.2.10.15	SINAPI COMP (OUT/2023)	97882	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	4,00	R\$ 221,90	R\$ 277,69	R\$ 1.110,76	
1.2.10.16	CP_PRÓPRIA	CP_10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 24 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 384,64	R\$ 481,34	R\$ 1.444,02	
1.2.10.17	CP_PRÓPRIA	CP_11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 223,36	R\$ 279,51	R\$ 279,51	
<b>CONDUTORES E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.10.18	SINAPI COMP (OUT/2023)	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.800,00	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 6.174,00	
1.2.10.19	SINAPI COMP (OUT/2023)	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.200,00	R\$ 3,98	R\$ 4,98	R\$ 20.916,00	
1.2.10.20	SINAPI COMP (OUT/2023)	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.800,00	R\$ 6,15	R\$ 7,70	R\$ 29.260,00	
1.2.10.21	SINAPI COMP (OUT/2023)	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,00	R\$ 9,28	R\$ 11,61	R\$ 8.127,00	
1.2.10.22	SINAPI COMP (OUT/2023)	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.000,00	R\$ 14,83	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00	
1.2.10.23	SINAPI COMP (OUT/2023)	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,00	R\$ 23,29	R\$ 29,15	R\$ 20.405,00	
<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>									
1.2.10.24	SINAPI COMP (OUT/2023)	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	34,00	R\$ 10,86	R\$ 13,59	R\$ 462,06	
1.2.10.25	SINAPI COMP (OUT/2023)	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	R\$ 11,45	R\$ 14,33	R\$ 85,98	
1.2.10.26	SINAPI COMP (OUT/2023)	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 66,10	R\$ 82,72	R\$ 82,72	
1.2.10.27	SINAPI COMP (OUT/2023)	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 75,56	R\$ 94,56	R\$ 94,56	
1.2.10.28	SINAPI COMP (OUT/2023)	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 82,24	R\$ 102,92	R\$ 102,92	
1.2.10.29	CP_PRÓPRIA	CP_12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 40,84	R\$ 51,11	R\$ 51,11	
1.2.10.30	CP_PRÓPRIA	CP_13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 30KA	UN	3,00	R\$ 94,29	R\$ 117,99	R\$ 353,97	
1.2.10.31	CP_PRÓPRIA	CP_14	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 25A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 157,22	R\$ 196,75	R\$ 196,75	
1.2.10.32	CP_PRÓPRIA	CP_15	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 40A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 159,50	R\$ 199,60	R\$ 199,60	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023	SEINFRA_CE 028.1	ORSE_SE AGO/2023	L.S. (HORISTA)= 114,08%
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO			BDI (DIF)=	15,28%
LOCAL:	TIMON-MA			TIPO: NÃO DESONERADA	BDI= 25,14%

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
1.2.10.33	CP_PRÓPRIA	CP_16	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 175,22	R\$ 219,27	R\$ 219,27	
1.2.10.34	CP_PRÓPRIA	CP_17	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 63A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 188,42	R\$ 235,79	R\$ 235,79	
1.2.10.35	SINAPI COMP (OUT/2023)	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	R\$ 90,37	R\$ 113,09	R\$ 113,09	
<b>ELETRODUTOS, ELETRICALHAS E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.10.36	SINAPI COMP (OUT/2023)	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.200,00	R\$ 9,06	R\$ 11,34	R\$ 24.948,00	
1.2.10.37	CP_PRÓPRIA	CP_18	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.000,00	R\$ 20,14	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00	
<b>TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.10.38	SINAPI COMP (OUT/2023)	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	R\$ 28,34	R\$ 35,46	R\$ 2.836,80	
1.2.10.39	SINAPI COMP (OUT/2023)	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	40,00	R\$ 48,21	R\$ 60,33	R\$ 2.413,20	
1.2.10.40	SINAPI COMP (OUT/2023)	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	90,00	R\$ 29,76	R\$ 37,24	R\$ 3.351,60	
1.2.10.41	SINAPI COMP (OUT/2023)	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	R\$ 33,36	R\$ 41,75	R\$ 2.505,00	
1.2.10.42	SINAPI COMP (OUT/2023)	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	R\$ 44,83	R\$ 56,10	R\$ 2.805,00	
1.2.10.43	SINAPI COMP (OUT/2023)	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	90,00	R\$ 11,20	R\$ 14,02	R\$ 1.261,80	
1.2.10.44	SINAPI COMP (OUT/2023)	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	R\$ 17,30	R\$ 21,65	R\$ 1.299,00	
1.2.10.45	SINAPI COMP (OUT/2023)	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	R\$ 29,74	R\$ 37,22	R\$ 1.861,00	
1.2.10.46	SINAPI COMP (OUT/2023)	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	180,00	R\$ 17,80	R\$ 22,27	R\$ 4.008,60	
<b>ILUMINAÇÃO</b>									
1.2.10.47	CP_PRÓPRIA	CP_19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	180,00	R\$ 86,50	R\$ 108,25	R\$ 19.485,00	
<b>DADOS ESTRUTURADOS</b>									
1.2.10.48	SINAPI COMP (OUT/2023)	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	600,00	R\$ 14,50	R\$ 18,15	R\$ 10.890,00	
1.2.10.49	SINAPI COMP (OUT/2023)	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	120,00	R\$ 18,20	R\$ 22,78	R\$ 2.733,60	
1.2.10.50	SINAPI COMP (OUT/2023)	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	80,00	R\$ 36,96	R\$ 46,25	R\$ 3.700,00	
1.2.10.51	CP_PRÓPRIA	CP_20	ELETRICALHA EM CHAPA DE AÇO PERFURADA 50X50 MM	M	220,00	R\$ 58,29	R\$ 72,94	R\$ 16.046,80	
1.2.10.52	SINAPI COMP (OUT/2023)	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	3.500,00	R\$ 9,34	R\$ 11,69	R\$ 40.915,00	
1.2.10.53	SINAPI COMP (OUT/2023)	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	R\$ 1.017,61	R\$ 1.273,44	R\$ 1.273,44	
1.2.10.54	CP_PRÓPRIA	CP_21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	R\$ 756,66	R\$ 946,88	R\$ 946,88	
1.2.10.55	CP_PRÓPRIA	CP_22	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UN	20,00	R\$ 70,96	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023	SEINFRA_CE 028.1
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO	ORSE_SE AGO/2023	L.S. (HORISTA)= 114,08%
LOCAL:	TIMON-MA	TIPO: NÃO DESONERADA	BDI (DIF)= 15,28%
			BDI= 25,14%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
1.2.10.56	CP_PRÓPRIA	CP_23	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, COMPLETA, CAT.6	UN	6,00	R\$ 115,45	R\$ 144,47	R\$ 866,82	
1.2.11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									R\$ 32.337,36
<b>RESERVATÓRIOS E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.11.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	R\$ 863,77	R\$ 1.080,92	R\$ 2.161,84	
<b>REGISTROS E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.11.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 31,43	R\$ 39,33	R\$ 78,66	
1.2.11.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 49,85	R\$ 62,38	R\$ 124,76	
1.2.11.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 107,86	R\$ 134,98	R\$ 269,96	
1.2.11.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	9,00	R\$ 30,83	R\$ 38,58	R\$ 347,22	
1.2.11.6	SINAPI COMP (OUT/2023)	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	R\$ 47,49	R\$ 59,43	R\$ 237,72	
<b>TUBOS E CONEXÕES</b>									
1.2.11.7	SEINFRA TIMON	S12.2	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	220,00	R\$ 40,72	R\$ 50,96	R\$ 11.211,20	
1.2.11.8	SEINFRA TIMON	S12.3	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	120,00	R\$ 29,30	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40	
1.2.11.9	SEINFRA TIMON	S12.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	80,00	R\$ 49,16	R\$ 61,52	R\$ 4.921,60	
1.2.11.10	CP_PRÓPRIA	CP_24	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	80,00	R\$ 85,74	R\$ 107,30	R\$ 8.584,00	
1.2.12.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									R\$ 89.307,19
<b>TUBOS E CONEXÕES</b>									
1.2.12.1	SEINFRA TIMON	S13.1	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	120,00	R\$ 69,64	R\$ 87,15	R\$ 10.458,00	
1.2.12.2	SEINFRA TIMON	S13.2	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	80,00	R\$ 91,56	R\$ 114,58	R\$ 9.166,40	
1.2.12.3	SEINFRA TIMON	S13.3	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	M	50,00	R\$ 42,79	R\$ 53,55	R\$ 2.677,50	
1.2.12.4	SEINFRA TIMON	S13.4	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	M	200,00	R\$ 68,37	R\$ 85,56	R\$ 17.112,00	
<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.12.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	R\$ 47,40	R\$ 59,32	R\$ 474,56	
1.2.12.6	CP_PRÓPRIA	CP_25	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	R\$ 78,75	R\$ 98,55	R\$ 295,65	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ESTADO DO MARANHÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA									
OBRAS:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL							L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023		SEINFRA_CE 028.1	ORSE_SE AGO/2023		L.S. (HORISTA)=	114,08%	
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO							BDI (DIF)=	15,28%
LOCAL:	TIMON-MA			TIPO: NÃO DESONERADA			BDI=	25,14%	
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
1.2.12.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 20,94	R\$ 26,20	R\$ 78,60	
1.2.12.8	SINAPI COMP (OUT/2023)	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	16,00	R\$ 370,39	R\$ 463,51	R\$ 7.416,16	
1.2.12.9	SINAPI COMP (OUT/2023)	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	2,00	R\$ 188,79	R\$ 236,25	R\$ 472,50	
<b>FOSSA E SUMIDOURO</b>									
1.2.12.10	SINAPI COMP (OUT/2023)	98054	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 4.850,98	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52	
1.2.12.11	SINAPI COMP (OUT/2023)	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTE). AF 12/2020	UN	2,00	R\$ 14.018,42	R\$ 17.542,65	R\$ 35.085,30	
<b>1.2.13.0 INSTALAÇÕES PLUVIAIS R\$ 32.006,72</b>									
<b>TUBOS E CONEXÕES</b>									
1.2.13.1	SEINFRA TIMON	514.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	180,00	R\$ 68,31	R\$ 85,48	R\$ 15.386,40	
<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>									
1.2.13.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	132,00	R\$ 78,17	R\$ 97,82	R\$ 12.912,24	
1.2.13.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	8,00	R\$ 370,39	R\$ 463,51	R\$ 3.708,08	
<b>1.2.14.0 PREV. E COMBATE A INCÊNDIO R\$ 5.895,79</b>									
1.2.14.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	19,00	R\$ 25,32	R\$ 31,69	R\$ 602,11	
1.2.14.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	7,00	R\$ 222,78	R\$ 278,79	R\$ 1.951,53	
1.2.14.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	7,00	R\$ 295,76	R\$ 370,11	R\$ 2.590,77	
1.2.14.4	SEINFRA TIMON	516.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM: 20 X 20 CM	UN	14,00	R\$ 25,96	R\$ 32,49	R\$ 454,86	
1.2.14.5	SEINFRA TIMON	516.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM SETA INDICATIVA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE DE 20X40CM, EM PVC DE 2 MM, ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	R\$ 39,49	R\$ 49,42	R\$ 296,52	
<b>1.2.15.0 LOUÇAS, CUBAS E BANCADAS R\$ 20.738,60</b>									
1.2.15.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	11,00	R\$ 515,44	R\$ 645,02	R\$ 7.095,22	
1.2.15.2	SEINFRA TIMON	517.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP= 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FERRAGENS	M2	10,45	R\$ 387,64	R\$ 485,09	R\$ 5.069,19	
1.2.15.3	CP_PRÓPRIA	CP_26	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO COPO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 257,86	R\$ 322,69	R\$ 1.936,14	
1.2.15.4	CP_PRÓPRIA	CP_27	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO COPO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 331,01	R\$ 414,23	R\$ 1.656,92	
1.2.15.5	CP_PRÓPRIA	CP_28	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX FIXADO EM PAREDE, COM VÁLVULA E SIFÃO TIPO COPO EM PVC	UN	1,00	R\$ 701,30	R\$ 877,61	R\$ 877,61	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ESTADO DO MARANHÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL							L.S. (MENSAL)=	71,35%
DATA:	JANEIRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_MA OUT/2023		SEINFRA_CE 028.1	ORSE_SE AGO/2023		L.S. (HORISTA)=	114,08%	
END.:	TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO							BDI (DIF)=	15,28%
LOCAL:	TIMON-MA							BDI=	25,14%
TIPO: NÃO DESONERADA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<b>1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS</b>									
1.2.15.6	SINAPI COMP (OUT/2023)	86943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 261,76	R\$ 327,57	R\$ 3.930,84	
1.2.15.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 11,50	R\$ 14,39	R\$ 172,68	
1.2.16.0	<b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>								R\$ 10.433,41
1.2.16.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 135,46	R\$ 169,51	R\$ 508,53	
1.2.16.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	R\$ 151,82	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92	
1.2.16.3	SEINFRA TIMON	518.1	CHUVEIRO PLÁSTICO 5" COM CANOPLA E HASTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 38,47	R\$ 48,14	R\$ 336,98	
1.2.16.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 116,33	R\$ 145,58	R\$ 2.620,44	
1.2.16.5	SEINFRA TIMON	518.3	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (DISPENSER) DE PLÁSTICO, FIXADO NO BOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 123,66	R\$ 154,75	R\$ 1.702,25	
1.2.16.6	SEINFRA TIMON	518.4	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) DE PLÁSTICO, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 123,66	R\$ 154,75	R\$ 1.392,75	
1.2.16.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	11,00	R\$ 38,44	R\$ 48,10	R\$ 529,10	
1.2.16.8	SINAPI COMP (OUT/2023)	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 364,28	R\$ 455,86	R\$ 1.823,44	
1.2.17.0	<b>PINTURAS</b>								R\$ 75.615,54
1.2.17.1	SINAPI COMP (OUT/2023)	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	1.777,37	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 8.691,34	
1.2.17.2	SINAPI COMP (OUT/2023)	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF 04/2023	M2	1.177,88	R\$ 16,14	R\$ 20,20	R\$ 23.793,18	
1.2.17.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.177,88	R\$ 11,98	R\$ 14,99	R\$ 17.656,42	
1.2.17.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	687,25	R\$ 14,15	R\$ 17,71	R\$ 12.171,20	
1.2.17.5	SINAPI COMP (OUT/2023)	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	621,37	R\$ 12,69	R\$ 15,88	R\$ 9.867,36	
1.2.17.6	SINAPI COMP (OUT/2023)	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	51,04	R\$ 23,61	R\$ 29,55	R\$ 1.508,23	
1.2.17.7	SINAPI COMP (OUT/2023)	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	51,04	R\$ 24,01	R\$ 30,05	R\$ 1.533,75	
1.2.17.8	SINAPI COMP (OUT/2023)	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,17	R\$ 43,92	R\$ 54,96	R\$ 394,06	
1.2.18.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								R\$ 39.048,44
1.2.18.1	SEINFRA TIMON	521.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM PAREDE DE TUBO DE DRENAGEM 25MM PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL	M2	7,74	R\$ 510,70	R\$ 639,09	R\$ 4.946,56	
1.2.18.2	CP_PRÓPRIA	CP_29	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	42,00	R\$ 164,18	R\$ 205,45	R\$ 8.628,90	
1.2.18.3	SINAPI COMP (OUT/2023)	98511	PLANTIO DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	R\$ 243,71	R\$ 304,98	R\$ 1.829,88	
1.2.18.4	SINAPI COMP (OUT/2023)	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 91,55	R\$ 114,57	R\$ 1.374,84	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Table with summary information: OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DATA: JANEIRO DE 2024, END.: TRAVESSA FIRMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO, LOCAL: TIMON-MA, TIPO: NÃO DESONERADA. Includes L.S. (MENSAL), L.S. (HORISTA), BDI (DIF), and BDI values.

Table with columns: ITEM, FONTE, CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UND, QUANT., CUSTO UNITÁRIO, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO PARCIAL COM BDI, PREÇO GLOBAL.

1.0.0.0 CONSTRUÇÃO DO CAPS

Main table with 11 items (1.2.18.5 to 1.2.18.11) detailing construction work like 'PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACÃO', 'PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA', etc., with columns for item, source, code, description, unit, quantity, unit cost, unit price, partial price with BDI, and global price.

Summary rows for the first section: SUBTOTAL CUSTO (A) R\$ 1.595.082,04, BDI = 25,14% (B) R\$ 401.003,62, PREÇO NORMAL (A + B) R\$ 1.996.085,66, TOTAL (EDIFICAÇÃO CAPS) R\$ 1.996.085,66.

Summary rows for the second section: SUBTOTAL CUSTO (A) R\$ 1.767.987,45, BDI = 25,14% (B) R\$ 444.472,04, PREÇO NORMAL (A + B) R\$ 2.212.459,49.

TOTAL GERAL DA OBRA R\$ 2.212.459,49

Importa o presente orçamento o Valor de R\$ 2.212.459,49 (dois milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

OBS\* - OS PREÇOS FORAM COLETADOS NAS SEGUINTE FONTES DE PREÇO: ( SINAPI\_MA - OUT/2023 | SEINFRA\_CE - 028.1 | ORSE\_SE - AGO/2023 )



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
 DATA: JANEIRO DE 2024  
 END: TRAVESSA FIMMO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGIENO CUNHA, CENTRO  
 LOCAL: TIMON-MA

L.S. (MENSAL) = 71,35%  
 L.S. (HORISTA) = 114,08%  
 EDI (DI) = 15,28%  
 BDI = 25,14%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PERÍODO									
				1º PERÍODO 01 a 30 DIAS	2º PERÍODO 31 a 60 DIAS	3º PERÍODO 61 a 90 DIAS	4º PERÍODO 91 a 120 DIAS	5º PERÍODO 121 a 150 DIAS	6º PERÍODO 151 a 180 DIAS	7º PERÍODO 181 a 210 DIAS	8º PERÍODO 211 a 240 DIAS	9º PERÍODO 241 a 270 DIAS	10º PERÍODO 271 a 300 DIAS
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO DO CAPS	100,00%	R\$ 2.212.459,49	R\$ 4,94%	R\$ 7,20%	R\$ 8,13%	R\$ 14,33%	R\$ 28,70%	R\$ 15,00%	R\$ 8,50%	R\$ 6,65%	R\$ 5,51%	R\$ 1,05%
1.1.0.0	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA			R\$ 4,94%	R\$ 7,20%	R\$ 8,13%	R\$ 14,33%	R\$ 28,70%	R\$ 15,00%	R\$ 8,50%	R\$ 6,65%	R\$ 5,51%	R\$ 1,05%
1.1.1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,32%	R\$ 161.936,30	R\$ 7,99%	R\$ 11,66%	R\$ 13,16%	R\$ 23,19%	R\$ 46,48%	R\$ 24,28%	R\$ 13,75%	R\$ 10,76%	R\$ 8,92%	R\$ 1,69%
1.1.2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,66%	R\$ 54.437,53	R\$ 100,00%									
1.2.0.0	EDIFICAÇÃO CAPS			R\$ 100,00%									
1.2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,44%	R\$ 9.706,67	R\$ 9,70%									
1.2.2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,34%	R\$ 29.548,46	R\$ 65,00%	R\$ 35,00%								
1.2.3.0	INFRAESTRUTURA	8,11%	R\$ 179.428,28	R\$ 10,00%	R\$ 70,00%	R\$ 20,00%							
1.2.4.0	SUPERESTRUTURA	5,31%	R\$ 117.498,75	R\$ 17,54%	R\$ 125,59%	R\$ 35,88%	R\$ 40,00%	R\$ 50,00%	R\$ 58,74%				
1.2.5.0	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS	12,63%	R\$ 279.540,56	R\$ 12,63%		R\$ 30,00%	R\$ 83,62%	R\$ 50,00%	R\$ 139,77%	R\$ 55,98%			
1.2.6.0	COBERTURA	14,41%	R\$ 318.919,80	R\$ 14,41%		R\$ 20,00%	R\$ 63,78%	R\$ 80,00%	R\$ 255,13%	R\$ 20,00%			
1.2.7.0	ESQUADRIAS	3,99%	R\$ 88.365,22	R\$ 3,99%		R\$ 10,00%	R\$ 8,83%	R\$ 70,00%	R\$ 61,85%	R\$ 17,67%			
1.2.8.0	REVESTIMENTOS	7,33%	R\$ 162.173,11	R\$ 7,33%		R\$ 10,00%	R\$ 16,21%	R\$ 60,00%	R\$ 97,30%	R\$ 48,65%			
1.2.9.0	PISOS	6,17%	R\$ 136.602,17	R\$ 6,17%		R\$ 30,00%	R\$ 40,98%	R\$ 30,00%	R\$ 40,98%	R\$ 13,66%			
1.2.10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS	16,67%	R\$ 368.919,59	R\$ 16,67%		R\$ 10,00%	R\$ 36,89%	R\$ 10,00%	R\$ 36,89%	R\$ 73,78%			
1.2.11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,46%	R\$ 32.337,36	R\$ 1,46%		R\$ 20,00%	R\$ 6,46%	R\$ 20,00%	R\$ 9,70%	R\$ 3,23%			
1.2.12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,04%	R\$ 89.307,19	R\$ 4,04%		R\$ 20,00%	R\$ 17,86%	R\$ 20,00%	R\$ 17,86%	R\$ 26,79%			
1.2.13.0	INSTALAÇÕES PUVIAIS	1,45%	R\$ 32.006,72	R\$ 1,45%		R\$ 20,00%	R\$ 6,40%	R\$ 50,00%	R\$ 16,00%	R\$ 9,60%			
1.2.14.0	PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	0,27%	R\$ 5.895,79	R\$ 0,27%		R\$ 40,00%	R\$ 8,29%	R\$ 40,00%	R\$ 8,29%	R\$ 4,14%			
1.2.15.0	LOUÇAS, CUBAS E BANCADAS	0,94%	R\$ 20.738,50	R\$ 0,94%		R\$ 30,00%	R\$ 3,13%	R\$ 40,00%	R\$ 4,17%	R\$ 3,13%			
1.2.16.0	METAIS E ACESSÓRIOS	0,47%	R\$ 10.433,41	R\$ 0,47%		R\$ 50,00%	R\$ 3,70%	R\$ 50,00%	R\$ 3,70%	R\$ 4,73%			
1.2.17.0	PINTURAS	3,42%	R\$ 75.615,54	R\$ 3,42%		R\$ 50,00%	R\$ 3,70%	R\$ 40,00%	R\$ 4,73%	R\$ 3,70%			
1.3.18.0	GERENCIAMENTO EXECUTIVO	1,75%	R\$ 38.710,14	R\$ 1,75%		R\$ 10,00%		R\$ 50,00%		R\$ 30,24%		R\$ 50,00%	R\$ 40,00%



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

DATA: JANEIRO DE 2024

END: TRAVESSA FIMIO PEDREIRA, S/N - PRAÇA HIGINO CUNHA, CENTRO

LOCAL: TIMON-MA

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	1º PERÍODO 01 a 30 DIAS	2º PERÍODO 31 a 60 DIAS	3º PERÍODO 61 a 90 DIAS	4º PERÍODO 91 a 120 DIAS	5º PERÍODO 121 a 150 DIAS	6º PERÍODO 151 a 180 DIAS	7º PERÍODO 181 a 210 DIAS	8º PERÍODO 211 a 240 DIAS	9º PERÍODO 241 a 270 DIAS	10º PERÍODO 271 a 300 DIAS
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO DO CAPS	100,00%	R\$ 2.212.459,49	R\$ 109.293,00	R\$ 159.355,31	R\$ 179.915,89	R\$ 316.937,85	R\$ 634.876,82	R\$ 331.840,66	R\$ 187.972,31	R\$ 147.072,56	R\$ 121.950,81	R\$ 23.214,29
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.904,84	R\$ 19.524,22	R\$ 15.619,38
	TOTAL GERAL DA OBRA	100,00%	R\$ 2.212.459,49										
	PERCENTAGEM DO PERÍODO			4,94%	7,20%	8,13%	14,33%	28,70%	15,00%	8,50%	6,65%	5,51%	1,05%
	TOTAL DO PERÍODO			R\$ 109.293,00	R\$ 159.355,31	R\$ 179.915,89	R\$ 316.937,85	R\$ 634.876,82	R\$ 331.840,66	R\$ 187.972,31	R\$ 147.072,56	R\$ 121.950,81	R\$ 23.214,29
	PERCENTAGEM ACUMULADA			4,94%	12,14%	20,27%	34,60%	63,30%	78,29%	86,79%	93,44%	98,95%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO			R\$ 109.293,00	R\$ 268.648,30	R\$ 448.564,19	R\$ 765.522,04	R\$ 1.400.398,86	R\$ 1.732.239,52	R\$ 1.920.211,83	R\$ 2.067.284,39	R\$ 2.189.245,20	R\$ 2.212.459,49

L.S. (MENSAL)= 71,35%

L.S. (TRIMESTRAL)= 114,08%

E.D. (DI)= 15,28%

B.D.I.= 25,14%

<b>BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS</b>	
	
ESTADO DO MARANHÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
<b>DATA:</b>	JANEIRO DE 2024
<b>LOCAL:</b>	TIMON-MA
<b>COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - NÃO DESONERADA</b>	
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	%
<b>BENEFÍCIOS:</b>	
LUCRO	B 7,30
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7,30</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS:</b>	
<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS:</b>	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA 4,50
GARANTIAS E SEGUROS	0,50
RISCOS	0,70
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5,70</b>
<b>CUSTOS FINANCEIROS:</b>	
DESPESAS FINANCEIRAS	CF 1,03
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,03</b>
<b>IMPOSTOS:</b>	
ISS * 5,00% (TIMON-MA)	IT 3,00
PIS	0,65
COFINS	3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA (CPRB) - LEI 13.161/2015	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6,65</b>
<b>CÁLCULO</b>	
onde:	
B = Lucro ou remuneração sobre os serviços	$BDI = \left\{ \frac{\left[ \left( 1 + \left( \frac{B}{100} \right) \right) \times \left( 1 + \left( \frac{CA}{100} \right) \right) \times \left( 1 + \left( \frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left( 1 - \left( \frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$
CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)	
CF = Custos financeiros do capital utilizado pela empresa para realização dos serviços	
IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados	
<b>BDI = 25,14%</b>	
* Alíquota do município sobre 60% do preço de venda, relativo a mão de obra e equipamentos. Município de TIMON-MA - (ISS: 5%)	

Timon-MA, 29 de fevereiro de 2024

<b>ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADA</b>			
			
ESTADO DO MARANHÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
<b>DATA:</b>	JANEIRO DE 2024		
<b>LOCAL:</b>	TIMON-MA		
<b>COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS NÃO DESONERADA</b>			
<b>A.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DO TRABALHO (INSS)	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>TOTAL A</b>		<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>B.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL	17,88%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13o. SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,50%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>TOTAL B</b>		<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>C.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
<b>TOTAL C</b>		<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>D.</b>	<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
<b>TOTAL D</b>		<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

Timon-MA, 29 de fevereiro de 2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240746630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1906522677

Registro: 18097MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON - MA

RUA EULÁLIO VAZ DA COSTA E SOUSA

Complemento:

Cidade: TIMON

Bairro: PARQUE PIAUÍ

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.803.082/0001-75

Nº: 560

CEP: 65631310

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA FIRMO PEDREIRA

Complemento:

Cidade: TIMON

Data de Início: 05/03/2024

Finalidade: Saúde

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON - MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 05/04/2024

Coordenadas Geográficas: -5.101733, -42.827887

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65630260

CPF/CNPJ: 01.803.082/0001-75

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >  
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

733,18

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA - CPF: 878.952.853-00

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON - MA - CNPJ:  
01.803.082/0001-75

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 07/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305312914



Documento assinado digitalmente  
HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA  
Data: 11/04/2024 15:24:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw6cw  
Impresso em: 01/04/2024 às 10:48:00 por: ip: 138.0.234.56

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303







SI13884994I00CT001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TIMON INICIAL  
MA

15/01/2024

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Hévilla Bezerra Lima Araújo, registro CAU nº 000A409332, na data e hora: 15/01/2024 11:16:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

